

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS JUIZ DE FORA
RECONHECIDO PELA LEI Nº 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008
SUCESSOR DO COLÉGIO TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTARIA Nº 266/2013 – IF SUDESTE MG/JF, de 18 de junho de 2013.

*Concede Auxílio-Transporte a Samuel
Oliveira de Almeida*

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Câmpus Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria Nº 502, de 17 de maio de 2013, publicada no DOU de 21 de maio de 2013, e observada a Portaria-R Nº 206, de 29 de março de 2010, que trata da delegação de competência aos Diretores Gerais dos câmpus, publicada no DOU de 07 de abril de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER AUXÍLIO-TRANSPORTE, conforme informações abaixo:

Servidor(a): **SAMUEL OLIVEIRA DE ALMEIDA**
Cargo/Emprego: Professor Temporário;
Matrícula: 2030917
Órgão de Lotação: IF Sudeste MG/ Câmpus Juiz de Fora
Órgão de Exercício: IF Sudeste MG/ Câmpus Juiz de Fora
Cidade onde Reside: Juiz de Fora
Transporte Utilizado: Urbano
Despesa Utilizada: Vide Requerimento / Declaração – Passivo de Alteração
Início da Concessão: 07/06/2013
Fund. Legal: Dec. 2.880 – 15/12/98; M.P. 2.165 – 23/08/01
Processo: 23225.001015/2013-89

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.


Prof. Sebastião Sérgio de Oliveira
Diretor Geral – Câmpus Juiz de Fora

Sebastião Sérgio de Oliveira
Diretor Geral "pro tempore"
Campus Juiz de Fora
Competência delegada pela Portaria
nº 206/2010 – D.O.U. de 07/04/2010

PORTARIA Nº 266/2013 – IF SUDESTE MG/JF